



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 532/2006

Dispõe sobre alterações ao Plano Plurianual de Ações - PPA, quadriênio 2006-2009, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal faz saber que o Plenário aprovou e submete a sanção do Exmo. Sr. Prefeito a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suprimido do Programa de Trabalho constante do Anexo II da Lei nº 514, de 02 de Setembro de 2005, relativo ao Plano Plurianual de Ações - PPA, exercícios 2006-2009, às Ações apresentadas no Anexo I.

Art. 2º - Fica incluído no Programa de Trabalho constante do Anexo II da Lei nº 514, de 02 de Setembro de 2005, relativo ao Plano de Plurianual de Ações - PPA, exercícios 2006-2009, às Ações apresentadas no Anexo II, relativas as Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.


Art. 3º - Os Quadros de Estimativa de Custo constante do Anexo II da Lei nº 514, de 02 de Setembro de 2005, referentes à Secretaria de Planejamento, Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Trabalho e Ação Social e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, passam a ser os especificados no Anexo III.

Art. 4º - O Quadro “Demonstrativo de Recursos por Órgão Executor” constante do Anexo II, da Lei nº 514, de 02 de setembro de 2005, passa a ser o apresentado no Anexo III.

Art. 5º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 16 de Fevereiro de 2006.



JOSÉ CARNEIRO DE MOURA
Presidente



HERCÍLIO DE SOUZA COSTA
1º Vice-Presidente



JOSÉ GOMES DA SILVA
2º Vice-Presidente



SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE
1º Secretário



PEDRO FERREIRA DIAS
2º Secretário